



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 254/XII/4.º

Aprova o Orçamento do Estado para 2015

Proposta de Alteração

Artigo 160.º

[...]

1 – [atual corpo do artigo 160.º].

2 – [novo] São considerados clientes elegíveis, para efeitos da aplicação da tarifa social prevista no apoio social extraordinário ao consumidor de energia, todos os clientes finais cujo rendimento seja igual ou inferior ao limiar de pobreza, ancorada em 2009 e atualizada em 2012 com base na variação do índice de preços no consumidor, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística.

3 – [novo] O financiamento dos custos decorrentes da aplicação do apoio social extraordinário ao consumidor de energia é suportado pelas empresas produtoras, transportadoras e distribuidoras de energia elétrica e pelas transportadoras e comercializadoras de gás natural.

Assembleia da República, 13 de novembro de 2014

Os Deputados

Paulo Sá

Miguel Tiago

Bruno Dias

Nota justificativa:

Apesar da consideração que o acesso à energia elétrica e ao gás natural corresponderem a bens e serviços essenciais para as famílias e a economia portuguesa, pelo que o acesso em qualidade e custos adequados apenas será possível com a nacionalização das principais empresas do setor energético, nos seus diversos segmentos, o PCP vem propor algumas alterações ao regime que criou as tarifas sociais de eletricidade e gás natural.

Em primeiro lugar, para o PCP é inconcebível que não sejam as próprias empresas do sector a financiar estas tarifas, pois o que na realidade se verifica é que é o próprio Orçamento do Estado que está a financiar diretamente os grupos económicos monopolistas e oligopolistas do sector energético.

Por outro lado, o PCP defende que todas as famílias que se encontrem abaixo do limiar de pobreza (ancorada em 2009 e atualizada em 2012 com base na variação do índice de preços no consumidor, publicada pelo Instituto Nacional de Estatística) possam aceder às tarifas sociais de eletricidade e gás natural, independentemente de serem beneficiárias de prestações sociais.

O Inquérito às Condições de Vida e Rendimento (EU-SILC), realizado em 2013 pelo INE sobre rendimentos do ano anterior, indica que 18,7% das pessoas estavam em risco de pobreza em 2012, mais 0,8 p.p. do que em 2011 (17,9%). A taxa de risco de pobreza das famílias com crianças dependentes foi de 22,2% em 2012, aumentando novamente a desvantagem relativa face ao valor para o total da população residente. Estes números demonstram que a proposta do Governo está claramente aquém do que seria exigível para responder às necessidades da situação atual.